

Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Portaria nº 287/2021-PMU

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar
a execução deste contrato.*

Contrato nº. 20210301

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 07/2021-SRP/FMS

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, VISANDO DAR DESTINO ADEQUADO E AMBIENTE CORRETO AOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

O Sr ADONIAS CORREA DA SILVA, Secretario de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KARINA GABRIELLA MOURA MENDES DE ABREU GOMES , CPF nº 786.896.782-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ULIANÓPOLIS - PA, 10 de Novembro de 2021

ADONIAS CORREA DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR DO CONTRATO